

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

08 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 296



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>4</b>
<b>Decisões</b>	<b>4</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>4</b>
<b>Atas de registro de preço</b>	<b>4</b>
<b>Contratos</b>	<b>5</b>
<b>Homologação / Adjudicação</b>	<b>5</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.275, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

*Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais no exercício de 2021.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre feriados e pontos facultativos;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos no exercício de 2021 os dias de pontos facultativos e feriados que serão observados pelas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais como Coleta de Lixo, Serviço Funerário, Plantão de Ambulâncias, Guarda Municipal e Serviços de Vigilância, nos termos do anexo único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 03 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.275/2020

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Esfera	Legislação
01 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	F	Lei nº 10.607/02
20 de janeiro	Quarta-feira	São Sebastião (Padroeiro)	M	Lei nº 262/80
15 de fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
17 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas	M	Decreto nº 3.275/20
21 de março	Domingo	56º Aniversário de Itupeva - Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	M	Lei nº 262/80
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	F	Lei nº 10.607/02
01 de maio	Sábado	Dia do Trabalho	F	Lei nº 10.607/02
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	M	Lei nº 262/80
04 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20

09 de julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista	E	Lei 9.497/97
06 de setembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	F	Lei nº 10.607/02
11 de outubro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil	F	Lei nº 6.802/80
28 de outubro	Quinta-feira	Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público	M	Decreto nº 3.275/20
29 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
01 de novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
02 de novembro	Terça-feira	Finados	F	Lei nº 10.607/02
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	F	Lei nº 10.607/02
20 de novembro	Sábado	Dia da Consciência Negra	M	Lei nº 2.020/14
23 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
24 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
25 de dezembro	Sábado	Natal	F	Lei nº 10.607/02
30 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20
31 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo	M	Decreto nº 3.275/20

#### DECRETO Nº 3.276, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que há legislação municipal estabelecendo o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício de 2020, dispondo sobre os dias 24, 25 e 31 de dezembro, quando não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal (Decreto nº 3.108/2019);

CONSIDERANDO que há plano de desinfecção nos próprios municipais, a fim de prevenir a disseminação e contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a economia nos cofres públicos municipais, bem como regular fechamento contábil e encerramento do exercício financeiro de 2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Itupeva nos dias 21 a 24 e 28 a 31 de dezembro de 2020, com exceção dos serviços considerados essenciais como Coleta de Lixo, Serviço Funerário, Plantão de Ambulâncias, Guarda Municipal e Serviços de Vigilância.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 07 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Atos Administrativos

### Decisões

#### Processo número

#### Decisão.

1. Nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei número 13.465/2017, determino o processamento administrativo do presente pedido de regularização fundiária do parcelamento do solo urbano nominado JARDIM ROMERA

2. Nos termos do §2º do artigo 30 da Lei 13.465/2017 como sendo REURB DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) conforme o disposto no inciso II do artigo 13 do mesmo diploma legal.

3. A partir do óbito dos proprietários tabulares, os herdeiros promoveram o retalhamento do imóvel mais bem descrito na matrícula número 3.550 do 1º Oficial de Imóveis de Jundiáí, com área aproximada de 58.400,00m², através da alienação de partes ideais.

4. Em face da alienação de partes ideais, a área de acima mencionada resultou em 26(vinte e seis) lotes, como dimensões variadas e, ainda, 2(duas) vias públicas.

5. Percebe-se, então, que o parcelamento do solo foi efetivado com a utilização da estrutura do condomínio voluntário.

6. A grave situação decorrente da proliferação desses casos de parcelamentos irregulares do solo, porém, acabou por levar a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo a tomar medidas destinadas a impedir a difusão e a multiplicidade desta prática (Processos CG 59.044/81, 2.588/00 e 8.505/00) e, ainda, a permitir, quando possível, que os interessados obtenham sua regularização, conforme itens 152 a 155.3, 216 e 217, do Tomo II das NSCGJSP.

7. É de se destacar, ainda, que o Desembargador Luís de Macedo prolatou no Processo CG 2.588/00 decisões com força normativa que obrigou os Tabeliães de Notas do Estado de São Paulo a não lavrar instrumento público que envolva alienação de parte ideal que possa caracterizar fraude à lei do parcelamento do solo urbano.

8. A regularização antes do advento da Lei n.º 13.465/2017 implicava no percorrer de verdadeira via crucis para a efetiva regularização.

9. Pois bem.

10. A Vila Romera é parcelamento clandestino consolidado havia mais de 38(trinta e oito) anos.

11. Sua confrontação perimetral é respeitada por todos os confrontantes.

12. Trata-se de núcleo urbano informal devidamente consolidado, sendo certo que os titulares de partes ideais, em verdade, são titulares de áreas certas, definidas e cujas

medidas e limites divisórios são respeitados pelos demais titulares de partes ideais.

13. É de se considerar que a Lei número 13.465/2017 elegeu como meta, como escopo, (a) a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e (b) a titulação de seus ocupantes.

14. Justifica-se, portanto, a instauração da regularização urbana – Reurb –, exatamente com o escopo de promover a efetiva titulação dos titulares de partes ideais da Vila Romera

15. Deixo de determinar o efetivo cumprimento do determinado pelo §2º do artigo 31 da Lei número 13.465/2017, haja vista (a) se tratar de desdobro da gleba em lotes com dimensões certas, conhecidas e respeitadas pelos confrontantes havia mais de 32(trinta e dois) ano e (b) o perímetro da gleba especializado na matrícula 33.952 e respeitando pelos confrontantes desde a abertura do folio em comento.

16. Dê-se a necessária publicidade.

Itupeva, 7 de dezembro de 2020

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6037-2/20. ASSINATURA: 04/12/2020. EM RAZÃO DA PRESENTE RETIFICAÇÃO FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS DE 12 (DOZE) MESES PARA 06 (SEIS) MESES. PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMITIVA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RGASISTEMASELÉTRICOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7481-1/2020. ASSINATURA: 04/12/2020. EM RAZÃO DA PRESENTE RETIFICAÇÃO O PREAMBULO DA ATA CITADA FICA ALTERADO AFIM DE CORRIGIR INFORMAÇÕES, PASSANDO A NÃO TER MAIS VALIDADE O PREAMBULO ORIGINAL. PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMITIVA.

## Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 – TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7403-9/18. ASSINATURA: 04/12/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA COM VISTA A PROCEDER A REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/18. PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6202-2/2020. ASSINATURA: 02/12/2020. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.525.962,18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS NO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO DO QUILOMBO EM ITUPEVA, CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS, NO SEGUINTE LOCAL: VIA PASCOAL VICENTINI, S/N, QUILOMBO, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA (SP). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## Homologação / Adjudicação

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo Administrativo nº 9022-1/2020

Pregão Eletrônico Nº 031/2020

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao controle de pragas, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da presente licitação às empresas:

- BIDDEN COMERCIAL LTDA, itens 1 e 9;

- NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

II – Declarar DESERTOS pela ausência de interessados, os itens 8 e 16.

(YASMIN GODOY FLORIM)

Pregoeira

### ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Despacho de Homologação, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva – ANO II, EDIÇÃO 295, página 11, em 07 de dezembro de 2020, onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020”

Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

#### RESULTADO DA ANÁLISE DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DO COMDEMA – GESTÃO 2020/2022

ENTIDADES AMBIENTALISTAS:

1. ASSOCIAÇÃO FORUM PELA CIDADANIA E AÇÃO – FOCA

Entidade habilitada.

2. INSTITUTO S.O.S. PLANETA AZUL

Após análise dos documentos apresentados, ficaram faltando os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição;
- Cópia do Estatuto registrado;
- Ata de Eleição registrada;
- Comprovante de endereço da Associação.

3. PARQUE GUACURI

Entidade habilitada.

OBSERVAÇÃO: A Comissão Eleitoral deliberou por dispensar a exigência quanto a comprovação das atividades constantes no edital considerando que no ano de 2020 não foi possível realizar eventos devido a Pandemia COVID-19.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR:

1. RK SERVICE TREINAMENTO LTDA

Instituto habilitado.

ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO:

1. ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM DO RIBEIRÃO

II

Associação Habilitada.

2. ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO RESIDENCIAL VILLAGE MORRO ALTO

Associação Habilitada.

Itupeva, 07 de dezembro de 2020

Comissão Eleitoral

Andressa Juliana Boldrin, Fabiana Gislaine Cobucci,  
Francisco Xavier Wakabayashi, Marissol Soares Pereira

MEDIDAS

# CORONAVÍRUS

## CENTRAL TELEFÔNICA

Mais Informações



11 4591-4259 / 4496-2688



App: eOuve Município de Itupeva



Prefeitura de  
**ITUPEVA**

# COMUNICADO

## ATENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR UM LOTE  
OU TERRENO, CONSULTE A  
PREFEITURA DE ITUPEVA.

LOTEAMENTOS IRREGULARES OU  
CLANDESTINOS NÃO SERÃO  
TOLERADOS PELO EXECUTIVO.

ENTRE EM CONTATO PELO  
TELEFONE (11) 4591-8142  
E INFORME-SE!

Prefeitura de  
**ITUPEVA**



# TODOS CONTRA O AEADES!



Recolhimento  
de pneus começa  
a partir do

**DIA 10**

CRONOGRAMA COMPLETO EM:  
[itupeva.sp.gov.br](http://itupeva.sp.gov.br)